
LEI Nº 1899/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMEN-
TO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$387.655,45 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para dar suporte orçamentário na Secretaria Municipal de Educação, reforçando a seguinte dotação abaixo discriminada.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

04.12.361.0006.2.019 – MANUTENÇÃO REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (FUNDEB)

103 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$387.655,45

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão anuladas parcialmente as seguintes dotação orçamentárias.

04.12.361.0006.1.001 – CONSTR. E AMPL. DE UNID. ESCOLARES DA EDUC. BÁSICA DE ENS. INF. E FUNDAMENTAL

76 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$209.800,00

04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB

99 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$131.921,53

04.12.361.0006.2.019 – MANUTENÇÃO REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (FUNDEB)

102 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$37.605,30

04.12.361.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB

108 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$594,74

109 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$100,00

110 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$7.633,88

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Espigão do Oeste, 03 de dezembro de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Helena Donini da Costa
Sec. Munic. de Educação